



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO N.º 5.729"

DATA: 06 de julho de 2022.

SÚMULA: Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 1.654 de 19 de junho de 2006, alterado pela Lei nº 2.726, de 27 de maio de 2020, para a Gestão 2022 a 2024.

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos públicos e das organizações não-governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), de seus membros efetivos e suplentes, nos termos do art. 3º, §5º da Lei nº 1.654, de 2006;

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICAM nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 1.654 de 19 de junho de 2006, alterado pela Lei nº 2.726, de 27 de maio de 2020, para a Gestão 2022 a 2024, os seguintes Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

§1º Representantes das instituições governamentais:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Rubya Albuquerque Martins Riguetete

Suplente: Marly Gerônimo

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniela Dias Molina Santos

Suplente: Danielly Souza Ribeiro

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida Antonio Alberton

Suplente: Adriana Maria Caretta

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Guilherme Vagner Fagundes Dias

Suplente: Jéssica Amábile Candioto Pazin



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL):

Titular: Mariana Cristina da Silva Conceição

Suplente: Márcio André da Silva

§2º Representantes das organizações não-governamentais:

I. 02 (dois) representantes de Entidades de atendimento ao idoso, sendo:

Asilo São Vicente de Paulo:

Titular: Renata Cizauri dos Santos

Suplente: Viviane Araujo Sana

Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE):

Titular: Tânia Suely Jasper Benavides

Suplente: Elineia Aparecida Silva

II. 02 (dois) representantes de usuários da Política de Assistência Social:

Titular: Neide Jorge de Souza

Suplente: Salvador de Almeida Jorge

Titular: Maria da Silva Fantin

Suplente: Severina Galdino da Silva

III. 01(um) representante de organizações religiosas que desenvolvem programas, projetos ou serviços dirigidos aos idosos (Vicentinos):

Titular: Edecir de Fátima Ferro Gonçalves

Suplente: Maria Cecília de Barros Pereira Galinari

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini
Prefeito em Exercício